



SESSÃO TEMÁTICA Nº 16 - AS DESIGUALDADES E A CAPACIDADE DE ATENÇÃO À EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE CRISE

Desafios da política de assistência estudantil em tempos de pandemia: um olhar sobre a Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)

Pamella Leão de Oliveira/UNAMA

Jones Nogueira Barros/UNAMA

Carmen Pineda Nebot / GEGOP-CLACSO

Resumo:

O objetivo deste estudo é refletir sobre os desafios impostos pela limitação orçamentária para efetivação da política de Assistência Estudantil na Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) em tempos de pandemia. Assim, o problema da pesquisa residia em analisar os desafios ocasionados pela limitação orçamentária para permanência estudantil, na conjuntura de pandemia, em que foi requerido das universidades, adoção de estratégias que assegurassem a participação e a permanência dos estudantes em um contexto de atividades acadêmicas remotas, ocasionadas pelas medidas de distanciamento social para contenção da proliferação da Covid-19. O desenho metodológico deste estudo caracteriza-se por uma pesquisa qualitativa exploratória, tendo como instrumentais a análise documental e bibliográfica e a observação participante. Os limites impostos pelo orçamento da assistência estudantil dificultam o alcance dos objetivos desta política que tem como finalidade democratizar as condições de permanência, contribuir para a redução das taxas de retenção e evasão, assim como colaborar para a promoção da inclusão social pela educação e redução das desigualdades sociais. Constatamos com a pesquisa que muitos são os desafios e retrocessos ocasionados pela limitação orçamentária, que comprometem a capacidade de assegurar a permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, principalmente em um cenário de atividades acadêmicas remotas, que requer acesso a equipamentos tecnológicos para participação nas aulas, que não estão acessíveis a todos os estudantes.

Palavras-chave: Políticas Públicas - Assistência Estudantil - Limitação Orçamentária – Covid-19.

INTRODUÇÃO

A assistência estudantil no campo da educação superior pública tem sua trajetória marcada por lutas e disputas políticas e resulta do embate dos movimentos sociais pela garantia da igualdade de oportunidades para os estudantes das classes mais populares (IMPERIATORI, 2017). Sendo uma política essencial para democratização do acesso e da permanência dos estudantes de baixa renda nas Instituições Federais de Ensino – IFES.

A partir de 2008, houve uma ampliação nos investimentos para assistência estudantil, em contrapartida à expansão de vagas e modalidades de ensino no âmbito das instituições federais, gerando um considerável aumento de estudantes que ingressaram no ensino superior público.

Notou-se um grande avanço na democratização do acesso ao ensino superior público com adoção de cotas étnico-raciais e sociais que permitiram o ingresso de estudantes prejudicados pela desigualdade social e racial persistente no país, público este, de potenciais beneficiários da política de assistência estudantil.

Todavia, os investimentos na política assistência estudantil não acompanharam o aumento do contingente de estudantes que ingressaram no ensino superior e que necessitam das ações de assistência estudantil para permanecer e concluir seus cursos de graduação no tempo regular.

O ambiente de ajuste fiscal permanente intensificou o contingenciamento dos recursos voltados para as políticas públicas de educação, seguridade social, priorizando o pagamento da dívida pública (BEHRING, 2019), o que impacta diretamente as ações de assistencial estudantil no âmbito das IFES.

Neste cenário de limitação e dificuldade financeiras, para atender adequadamente ao público-alvo da política de assistência estudantil, que as universidades tiveram que suspender suas atividades presenciais, em decorrência do surto do Coronavírus, e pensar novas formas de realizar suas ações e dar o suporte necessário para que os estudantes pudessem continuar suas atividades acadêmicas.

Assim, este artigo tem por objetivo refletir sobre os desafios impostos pela limitação orçamentaria para efetivação da política de assistência estudantil no âmbito Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), buscando analisar os desafios ocasionados pela limitação orçamentaria para permanência estudantil, na conjuntura de pandemia.

Para tanto, faz-se uma breve consideração de como a política de assistência estudantil se consolidou ao longo das décadas, até a sua institucionalização através do Programa Nacional de

Assistência Estudantil (PNAES), e como esta política se delimita no âmbito da Universidade Federal da Amazônia (UFRA). Em seguida, foram analisados os desdobramentos da questão orçamentária para assistência estudantil. Discutiu-se ainda as, consequências das questões orçamentárias sobre a política de permanência estudantil na UFRA. Por fim, foi analisado como se configurou a assistência estudantil na UFRA em tempos de pandemia.

BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Conforme Imperiatori (2017), a assistência estudantil tem suas primeiras ações pautadas a partir da década de 30, através de programas de alimentação e moradia universitária. Já na década de 70 há uma expansão do ensino superior, o que acarreta maior acesso de estudantes das classes mais baixas, gerando assim, demanda por ações para esse público.

Nesta mesma década, foi criado o Departamento de Assistência Estudantil (DAE), vinculado ao Ministério de Educação e Cultura, que implantou programas de assistência ao estudante, como bolsa trabalho, bolsa de estudos, como também, programas de alimentação, moradia e assistência médico-odontológica (IMPERIATORI, 2017).

Todavia, na década de 80, houve a extinção do DAE e as ações de assistência estudantil passaram a ficar limitadas às iniciativas das próprias instituições de ensino. A década de 90, também, é marcada pela estagnação da política de Assistência Estudantil, conforme Oliveira, Pereira e Ferreira (2020, p. 267):

Nos anos 1990, a política de assistência estudantil, nas IFES, ficou praticamente estagnada, sofrendo, mesmo, redução, visto os cortes de recursos voltados para tais instituições. Destaca-se a criação, no final dos anos 1980, em meio ao processo de efervescência dos movimentos sociais, do Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE), que desenvolveu pesquisas significativas para o debate da Assistência Estudantil, com o intuito de construir uma política nacional voltada à garantia de permanência dos estudantes. Contudo, frente ao contexto de contrarreforma do Estado brasileiro nos anos 1990, tal política não encontrou terreno propício para o avanço. Assim, as Universidades Federais pouco desenvolveram políticas sustentadas de assistência estudantil, reestruturando-se ao que já havia sido construído nas duas décadas anteriores.

A partir dos anos 2000, já nos governos Lula, há novos investimentos na educação superior, com a instituição de diversos programas que ampliarão o ingresso nas universidades públicas, modificando o perfil dos estudantes de graduação das IFES. Há ainda, novos investimentos em ações de Assistência Estudantil a partir da criação do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), através do decreto nº 7234, de 19 de julho de 2010.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, as políticas públicas, como a educacional, ganham destaque na agenda governamental, sendo reconhecidas como direito social. É neste contexto que a política de assistência estudantil ganha relevância na agenda pública.

A assistência estudantil ganha espaço na materialização do direito à educação justamente por ser um importante mecanismo de garantia de permanência e conclusão da educação superior, na medida em que promove aos estudantes economicamente vulneráveis melhores condições no percurso universitário. Ao atenuar os obstáculos que se apresentam aos mais pobres, e que inexistem para os que ocupam os estratos socioeconômicos mais elevados, promove a equidade de condições de conclusão do ensino superior entre os dois grupos, realizando vários objetivos da democracia brasileira constante no artigo 3º da Constituição. (CROSARA; BARBOSA e SILVA; OLIVEIRA, 2020 p. 34).

Neste cenário de avanço democrático, a política educacional superior foi entendida como um importante mecanismo para o desenvolvimento econômico e social no Brasil. E para tal, foi implantado o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) (Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007), juntamente com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

A formulação do Pnaes teve como base legal a Constituição Federal de 1988 que em seu art. 205 reconhece a educação como dever do Estado e da família e no art. 206 estabelece como um de seus princípios a igualdade de condições de acesso e permanência na escola. Esse princípio é reforçado no art. 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (GARCIA; MACIEL, 2019, p. 12)

Conjugou-se a oferta de vagas por meio do REUNI, com as ações da política de assistência estudantil através do PNAES, no sentido de oferecer condições para a permanência dos estudantes nos cursos de graduação (BARROS e BRUNACCI, 2010).

O REUNI possui como metas a redução da evasão e retenção, o aumento de vagas e ampliação das políticas de inclusão e assistência estudantil. Neste sentido, a política de assistência estudantil ganha destaque como mecanismo de alcance das metas e objetivo propostos para educação superior pública.

A Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), também se inseriu neste contexto de ampliação das ofertas de vagas, através da adesão ao REUNI, expandindo sua atuação com a criação de cinco novos campi, fora de sede. Além, da sede (Belém-PA), foram criados campi nos municípios: Capanema-PA, Capitão Poço-PA, Paragominas-PA, Parauapebas-PA e Tomé-Açu-PA.

A UFRA ampliou sua oferta de vagas e passou a receber recursos provenientes da ação “4002”, denominada de “Assistência ao Estudante de Ensino Superior”, prevista na Lei

Orçamentária Anual (LOA). O que permitiu a universidade desenvolver as ações voltadas para a permanência estudantil.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) foi instituída em 2013 como órgão responsável por planejar e executar as ações voltadas para assistência estudantil no âmbito da UFRA, marcando um novo olhar da universidade para questões relacionadas à assistência estudantil.

Todavia, só no ano de 2019 é que o Programa de Assistência Estudantil – PAE/UFRA foi regulamentado na universidade, através da Resolução nº 260 de 10 de dezembro de 2019/CONSUN/UFRA.

QUESTÕES ORÇAMENTARIAS E OS DESDOBRAMENTO PARA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

As políticas públicas são instrumentos político para atendimento das necessidades da coletividade e se concretizam por meio do orçamento público, que será disputado pelos atores sociais nas arenas políticas (Chrispino, 2016).

É no cenário de disputa que a política de educação se insere e que vai se delineando ao longo do tempo. Ora como necessidade do mercado, que carece de mão-de-obra qualificada para prover sua busca incessante de desenvolvimento, para obtenção do lucro. Ora como resposta às insatisfações e anseios da sociedade civil. A política de assistência estudantil também irá refletir essa correlação de forças sociais contraditórias.

Em um momento de abertura democrática, em que as reivindicações dos movimentos sociais encontram terreno para ganhar a agenda governamental, principalmente nos governos do presidente Luís Inácio Lula da Silva e no primeiro governo de Dilma Rousseff, a assistência estudantil ganha relevância como importante instrumento de democratização do acesso e permanência para jovens menos favorecidos socioeconomicamente.

Conforme Imperiatori (2017), esse reconhecimento da assistência estudantil enquanto instrumento de democratização da educação é fruto da luta de importantes movimentos sociais, como o Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assunto Estudantis (Fonaprace), Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições de Ensino Superior (Andifes), União Nacional dos Estudantes (UNE), que defendiam a garantia da igualdade de oportunidades para os estudantes das IFES na perspectiva do direito social.

Assim, segundo Machado (2017), a partir de 2008, houve um crescimento intenso referente ao montante de recursos destinados às ações de atenção ao estudante. “Em 2007, foi

destinado cerca de R\$ 90,5 milhões para a política em todas as universidades federais brasileiras, em 2008, a dotação inicial foi de mais de R\$ 300 milhões” (Machado, 2017, p. 247).

Houve um crescimento no aporte financeiro para as ações de assistência estudantil, porém este crescimento não ocorreu de forma linear, como demonstra a tabela 1, com os dados de 2012 a 2020.

Tabela 1 – Orçamento para assistência ao estudante – Ação 4002

Ano	Ação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Empenhado	Liquidado	Pago
2012	4002	551.993.605	579.847.776	512.809.339	389.126.243	379.915.096
2013	4002	686.188.015	682.920.732	637.604.349	519.321.458	505.878.705
2014	4002	808.032.704	802.207.316	713.567.760	621.855.687	615.971.693
2015	4002	978.960.405	985.514.405	843.707.334	713.169.617	687.981.062
2016	4002	1.016.094.062	1.006.674.625	951.874.877	814.251.944	810.103.868
2017	4002	987.484.620	992.394.617	953.696.764	823.465.717	811.011.108
2018	4002	957.178.952	961.604.278	956.886.046	833.433.889	817.181.527
2019	4002	1.070.444.459	1.060.913.499	1.053.038.222	881.594.895	867.390.893
2020	4002	1.038.543.373	1.028.270.305	1.010.985.618	811.148.436	801.863.275

Fonte: Painel do Orçamento Federal

Percebe-se ainda, que a partir de 2016 o orçamento para assistência estudantil sofre estagnação, em virtude da aprovação da Emenda Constitucional nº 95/2016, que limita os investimentos públicos por 20 anos, e atinge as políticas sociais, como a educação, e consequentemente, a assistência ao estudante.

Na tabela 2, constam os dados de recursos recebidos pela UFRA para operacionalização das ações voltada para assistência estudantil, entre os anos de 2012 a 2020.

Tabela 2 – Orçamento para assistência ao estudante – Ação 4002 – Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA

Ano	Ação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Empenhado	Liquidado	Pago
2012	4002	1.427.363	1.517.363	1.425.035	536.759	497.887
2013	4002	1.971.713	1.971.713	1.955.450	1.404.359	1.404.359
2014	4002	2.460.513	2.460.513	2.121.771	1.734.446	1.703.596
2015	4002	4.014.221	4.014.221	3.140.579	1.646.645	1.612.208
2016	4002	4.438.591	4.438.591	4.388.712	3.590.805	3.359.640
2017	4002	4.313.839	4.313.839	4.218.254	2.580.494	2.553.020
2018	4002	4.351.229	4.351.229	4.328.767	3.299.231	3.263.743
2019	4002	4.754.036	4.754.036	4.754.036	4.509.857	4.508.817
2020	4002	2.721.814	4.595.086	4.595.086	4.081.365	4.079.120

Fonte: Painel do Orçamento Federal

Assim como ocorreu em âmbito nacional, a UFRA também foi beneficiada com recursos para investimentos em ações em assistência estudantil. Observa-se que o recurso da ação 4002 no ano de 2015 teve significativo crescimento em relação ao ano anterior. Observa-se, porém, que o recurso destinado à assistência estudantil no ano 2020, foi praticamente o mesmo dos últimos cinco anos, o que consequentemente impacta na efetivação da política de assistência estudantil na universidade.

As universidades brasileiras têm sofrido com sucessivos cortes e contingenciamentos de recursos, que tem afetado sobremaneira seu funcionamento. Como amplamente divulgado¹, no ano de 2019 as universidades sofreram com o contingenciamento dos recursos, o que afetou a execução de suas atividades básicas e, por conseguinte, as ações de assistência estudantil.

Para o ano de 2021, conforme a ANDIFES², os recursos destinados para as universidades, sofreu o corte de 18,02% do orçamento, em comparação ao ano de 2020, com o impacto é de mais de R\$ 1 bilhão. Para a assistência estudantil, este impacto é de mais de \$ 180 milhões. Comprometendo assim, a permanência dos estudantes que necessitam do suporte da assistência estudantil para permanecerem e concluírem seus cursos no tempo regular.

CONSEQUÊNCIAS DAS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS SOBRE A POLÍTICA DE PERMANÊNCIA ESTUDANTIL NA UFRA

O novo regime fiscal inaugurado em 2016, com emenda constitucional nº 95, trás grandes consequências para efetivação de direitos sociais, uma vez que os investimentos em políticas públicas foram congelados por 20 anos.

O contexto de limitação orçamentaria, decorrentes dos ajustes fiscais e do contingenciamento e cortes dos recursos para as universidades, trás prejuízos e impõe limites para efetivação dos objetivos da política de assistência estudantil, voltada, prioritariamente, aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A democratização do acesso ao ensino superior mudou consideravelmente o perfil dos estudantes das universidades públicas brasileiras. As políticas afirmativas possibilitaram que

¹ Ver: Bloqueios atingem de 15% a 54% dos recursos que podem ser cortados das universidades federais, diz Andifes. <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2019/05/16/bloqueios-atingem-de-15percent-a-54percent-dos-recursos-que-podem-ser-cortados-das-universidades-federais-diz-andifes.ghtml>.

² Ver: Andifes alerta sobre impactos do corte no orçamento das IFES para Assistência Estudantil <https://www.ufsm.br/2020/08/12/andifes-alerta-sobre-impactos-do-corte-no-orcamento-das-ifes-para-assistencia-estudantil/>.

grupos socialmente excluídos, ingressassem no ensino superior. E para permanência destes, maiores investimentos em ações de permanência se fazem necessários.

Segundo a quinta pesquisa do perfil socioeconômico dos estudantes de graduação, realizada pelo FONAPARCE em 2018, cerca de 70% dos estudantes das IFES fazem parte do público alvo prioritário da assistência estudantil³, com renda *per capita* familiar de até um salário mínimo e meio. Deste público, mais da metade (53,5%) dos estudantes pertencem a famílias com renda mensal *per capita* de até um salário mínimo (ANDIFES, 2019, p. 44). Em se tratando de Região Norte, o percentual de estudantes na faixa de renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio é de 81,9%.

Os dados provenientes da quinta pesquisa do perfil socioeconômico dos estudantes de graduação revelam ainda, que 88,5% dos estudantes matriculados na UFRA⁴ estão na faixa de renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, ou seja, incluídos como público prioritário da política de assistência estudantil.

Nota-se, desta feita, que é necessário mais investimento para que de fato a política de assistência estudantil possa alcançar seus objetivos de contribuir para minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior e contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

Atualmente a UFRA possui 8.637 estudantes matriculados em seus cursos de graduação. Dos quais 74,9% são oriundo de escolas públicas⁵, público alvo da assistência estudantil.

E o grande desafio imposto é conseguir atender aos estudantes que necessitam da política de assistência estudantil para que estes possam cursar suas graduações e tenham condições efetivas de permanecer e concluir seus cursos com qualidade.

A UFRA normatizou seu programa de Assistência Estudantil no ano 2019, aprovado através da Resolução nº 260/2019 do Conselho Universitário (CONSUN). Porém, desde a criação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantil (PROAES), vem desenvolvendo ações voltadas para assistência estudantil.

³ O Decreto Nº 7.234, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES estabelece no art. 5º que: "Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior".

⁴ Para mais detalhes do perfil socioeconômico e cultural dos estudantes de graduação da UFRA, acessar: https://proaes.ufra.edu.br/images/PERFIL_SOCIOECONMICO_E_CULTURAL_DOS_AS_GRADUANDOS_AS_DA_UFRA_-_2018.pdf

⁵ Dados do Painel de Perfil do Discente da Graduação na UFRA (2020), disponível em: https://propladi.ufra.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=154&catid=73&Itemid=365.

No que concerne os auxílios financeiros estudantis, o Programa de Assistência Estudantil (PAE) da UFRA prevê:

Art. 13. São modalidades de Auxílio no PAE:

I. Moradia estudantil: destinado ao discente que não dispõe de vaga gratuita em residência estudantil pública e que se encontre fora de sua cidade de origem/núcleo familiar, sem condições econômicas de arcar total ou parcialmente com as custas de aluguel.

II. Transporte: destinado ao discente que não dispõe de condições econômicas de arcar total ou parcialmente com as custas de transporte para o deslocamento às aulas e/ou atividades acadêmicas.

III. Alimentação: destinado ao discente que não dispõe de condições econômicas de arcar total ou parcialmente com as custas de alimentação durante o tempo de permanência nas aulas e/ou atividades acadêmicas.

IV. Creche: destinado aos pais-discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica com filhos de até 6 (seis) anos de idade incompletos. Esta modalidade visa subsidiar o discente que, durante o período das atividades acadêmicas, necessite deixar seus filhos aos cuidados de terceiros.

V. Pedagógico: destinado ao discente que não dispõe de condições econômicas de arcar com as custas de material pedagógico indispensável ao processo de ensino-aprendizagem.

VI. Atenção ao esporte e cultura: subsídio financeiro destinado ao discente, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para a prática de atividades culturais e de desporto, no treinamento e/ou participação como representantes da UFRA em eventos locais, regionais e nacionais, atrelado ao seu bom desempenho acadêmico.

VII. Participação em eventos acadêmicos: subsídio financeiro individual, para apresentação de trabalhos; destinado ao discente regularmente matriculado em cursos de graduação, preferencialmente em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Parágrafo único. Os discentes de graduação, em caráter excepcional, poderão solicitar auxílio financeiro emergencial, de caráter eventual e provisório, concedido por curto prazo, a qualquer tempo, mediante estudo social, quando da impossibilidade de participação do discente nos processos seletivos regulares de Assistência Estudantil, de acordo com o orçamento previsto no plano anual do PAE. (Universidade Federal Rural da Amazônia, 2019, p. 04).

Apesar de prevê auxílios estudantis voltados para atenção ao esporte e cultura e participação em eventos acadêmicos, os editais de ofertas de auxílios estão concentrados nas necessidades básicas dos estudantes.

Com base nos relatórios de gestão da PROAES/UFRA, do período de 2015 a 2020, analisados nesta pesquisa. Desde o ano de 2019, com os sucessivos cortes e contingenciamentos dos recursos financeiros voltados para assistência estudantil, a UFRA deixou de apoiar as ações de participação em eventos acadêmicos para os estudantes. Ofertando apenas os auxílios estudantis para a permanência básica dos estudantes.

Os editais lançados pela PROAES para oferta de auxílios estudantis desde 2015 disponibilizam as seguintes modalidades:

Tabela 3 – Modalidades de Auxílios ofertados através dos Editais PNAES

Modalidade	Valor do auxílio
Alimentação	R\$ 200,00
Creche	R\$ 300,00
Moradia	R\$ 400,00
Pedagógico	R\$ 200,00
Transporte	R\$ 120,00

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados retirados dos Relatórios de Gestão da PROAES/URA.

Destaca-se ainda, que desde o ano de 2015 os valores dos auxílios estudantis se mantem o mesmo, o que dificulta atender de forma satisfatória as necessidades básicas de permanência dos estudantes que carecem das ações de assistência estudantil para permanecerem na universidade à medida que todo o ano os valores da cesta básica, do transporte, do aluguel sofrem reajustes.

Em relação ao quantitativo de estudantes beneficiados por auxílios estudantis a tabela abaixo trás os dados relativos ao período de 2013 a 2020.

Tabela 4 – Quantidade de estudantes beneficiados com auxílios estudantis entre os anos de 2013 a 2020

Ano	Nº de beneficiários	Variação
2013	502	----
2014	502	0
2015	547	8,96%
2016	1050	91,95%
2017	1020	-2,85%
2018	1801	76,56%
2019	1407	-21,87%
2020	1995	41,79%

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados retirados dos Relatórios de Gestão da PROAES/URA.

Ao analisarmos os dados relativos ao quantitativo de estudantes beneficiados com auxílios estudantis pela PROAES, nota-se que no ano de 2016, o número de estudantes atendidos quase que dobra em relação aos anos anteriores. Ocasionado pelo aumento do aporte financeiro para assistência estudantil a partir de 2015.

Todavia, esse crescimento não será constante haja vista que a partir de 2016 com a aprovação da Emenda Constitucional nº 95/2016, se intensificam os cortes e

contingenciamentos dos recursos voltados para a manutenção das universidades federais brasileiras, e consequentemente, para as ações de assistência estudantil.

Conforme o relatório de gestão da PROAES relativo ao ano de 2018 houve a criação de do auxílio provisório *Apoio Eventual*, o que fez o quantitativo de estudantes contemplados se elevar. Na ocasião foram ofertados, em parcela única, 874 auxílios na modalidade Apoio Eventual, o que justifica a crescente no número de estudantes atendidos no referido ano.

No ano de 2019, foram atendidos mais 327 estudantes com a modalidade apoio eventual, pagos em 04 parcelas.

Em relação ao quantitativo de estudantes atendidos no ano de 2020, o crescimento se justifica com o aporte dos recursos provenientes dos custos do Restaurante universitário, que por estar fechado, em virtude da paralização das atividades acadêmicas presenciais, foram direcionados para auxílios estudantis. Assim, foram ofertados 500 auxílios alimentação e 169 auxílios na modalidade emergencial.

No que concerne à demanda reprimida de estudante que solicitaram auxílios estudantis e não tiveram suas solicitações atendidas, a tabela a seguir apresenta os dados referentes aos anos de 2017 a 2020.

Tabela 5 – Demanda Reprimida dos Editais PNAES

Ano	Nº de solicitações nos editais PNAES	Nº de Contemplados	Demanda reprimida
2017	1108	508	54,15%
2018	1388	515	62,9%
2019	1269	307	75,80%
2020	1193	226	81,05%

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados retirados dos Relatórios de Gestão da PROAES/URA.

A partir dos dados apresentados na tabela 5, verificamos que a demanda reprimida tem crescido a cada ano à medida que o número de ingressantes na universidade aumenta e os recursos para Assistência Estudantil se mantem o mesmo. Tem-se ainda, os sucessivos cortes e contingenciamentos que inviabilizam o atendimento aos estudantes que necessitam da Assistência Estudantil para permanecerem na universidade.

Observa-se ainda, a focalização do público atendido, contrastado com uma crescente demanda reprimida. Onde se busca “minimizar a pobreza”, não se vislumbrando o caráter a universal, como as demais políticas sociais contemporâneas.

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA UFRA EM TEMPOS DE PANDEMIA

O ano de 2020 ficou marcado pela crise sanitária ocasionada Pandemia da Covid-19. Levando assim, as universidades a suspenderem suas atividades presenciais, como meio de conter a proliferação do Coronavírus.

A UFRA, como as demais universidades, suspenderam suas atividades e tiveram que se planejar a fim de garantir que as atividades acadêmicas pudessem ser realizadas de forma remota. No mês de agosto de 2020, foi aprovada a resolução nº 572, de 06 de agosto de 2020, que aprovou o plano de ação de retomada das atividades do ensino de graduação na UFRA, a partir do qual foi aprovado o Período Letivo Suplementar, com o retorno das atividades acadêmicas de forma remota.

Com base no relatório de Gestão da PROAES do ano de 2020, em se tratando de ações de assistência estudantil para apoio aos estudantes no período de Pandemia da Covid-19, foram adotadas medidas como a criação do auxílio inclusão digital, que concedeu pelo período de 03 meses, auxílio financeiro no valor de R\$ 75,00 para pagamento de planos de internet para os estudantes público alvo da assistência estudantil. Esta ação contemplou 406 estudantes.

A UFRA também aderiu ao Projeto alunos conectados que disponibiliza pacotes de dados para os estudantes das IFES em condições de vulnerabilidade socioeconômica para auxiliar suas atividades acadêmicas. Com esta ação, foram atendidos 1091 estudantes.

Com os recursos provenientes do Restaurante Universitário foi realizado aporte financeiro na modalidade auxílio emergencial no montante de R\$ 60.000,00.

Tabela 6 – Demanda para auxílio emergencial no período de Pandemia da Covid-19

Campi	Solicitações	Contemplados	Demanda Reprimida
Belém	180	34	143
Capanema	65	27	38
Capitão Poço	22	13	07
Paragominas	59	28	17
Parauapebas	38	23	5
Tomé Açu	85	44	24
Total	449	169	234

Fonte: ANÁLISE DE INDICADORES: Assistência estudantil emergencial durante a Pandemia do COVID -19

Verifica-se, que apesar do aporte financeiro para atender os discentes no período da Pandemia da Covid-19, com a modalidade de auxílio emergencial à demanda reprimida de estudante que não foram atendidos é de mais de 60%.

Esses dados demonstram os desafios impostos para assistência estudantil na UFRA em um período de acentuada crise econômica, que aumenta consideravelmente o número de

estudantes que necessitam de apoio da assistência estudantil para darem continuidade nos seus cursos de graduação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar dos avanços conquistados para Assistência Estudantil no início dos anos 2000, principalmente, nos governos Lula da Silva. Vivenciamos, atualmente, retrocessos que vão se acentuando cada vez mais, especialmente, a partir da aprovação da chamada “PEC da Morte” que congela por 20 anos os investimentos em políticas públicas e afeta sobremaneira a política educacional e a Assistência Estudantil.

Com a limitação orçamentaria, a focalização das ações de assistência estudantil ficam cada vez mais evidente. Dificultando assim, o alcance dos objetivos desta política que tem como finalidade democratizar as condições de permanência, contribuir para a redução das taxas de retenção e evasão, assim como colaborar para a promoção da inclusão social pela educação e redução das desigualdades sociais.

As ações de assistência estudantil na UFRA concentram-se em distribuições de bolsas auxílios, através de transferência de recursos financeiros para atendimento das necessidades básicas de permanência do estudante, como as necessidades de moradia, transporte e alimentação.

Apesar do Programa de Assistência Estudantil prevê outras áreas para investimentos, como cultura, lazer e inclusão digital, a limitação do orçamento da assistência estudantil impede que a universidade invista nestas áreas tão essenciais para uma permanência com qualidade para os estudantes.

Evidencia-se o crescente ingresso de estudantes que são público-alvo da assistência estudantil na UFRA, em contraste com a estagnação do recurso disponibilizado para esta política. O recurso para Assistência Estudantil é praticamente o mesmo, nos últimos cinco anos. Como agravante, temos ainda os sucessivos cortes e contingenciamento dos recursos, impostos pelo Governo Federal.

Assim, é necessária a adoção de estratégias que permitam que assistência estudantil se efetive enquanto política pública, com seus investimentos garantidos. Caso contrário, corre-se o risco de todas as conquistas advindas com os investimentos nesta política, sejam perdidos. E os grupos historicamente excluídos da possibilidade de cursar e concluir um curso superior sejam novamente impossibilitados de ingressar e permanecer nas universidades brasileiras.

Em tempos de pandemia, os desafios e os retrocessos para a Assistência Estudantil, ocasionados pela limitação orçamentaria se mostram grandiosos. Com a crescente crise

econômica que ataca a classe trabalhadora, assistência estudantil, torna-se elemento essencial para garantia das necessidades básicas dos estudantes. A efetivação dos direitos dos estudantes de permanecerem com qualidade nas universidades é urgente.

REFERÊNCIAS

ANDIFES alerta sobre impactos do corte no orçamento das IFES para Assistência Estudantil. **Portal UFSM**, Santa Maria. Disponível em: <https://www.ufsm.br/2020/08/12/andifes-alerta-sobre-impactos-do-corte-no-orcamento-das-ifes-para-assistencia-estudantil/>. Acessado em: 07 de jul. 2021.

ANDIFES. **V Pesquisa do Perfil Socioeconômico e Cultural do Estudante de Graduação das IFES Brasileiras**. Uberlândia, MG. 2019. Disponível em: <http://www.andifes.org.br/wpcontent/uploads/2019/05/V-Pesquisa-do-Perfil-Socioeconomico-dos-Estudantes-deGraduacao-das-Universidades-Federais-1.pdf> Acesso: 25 mai. 2021.

BARROS, E. ; BRUNACI, M. I. Superação e Permanência: políticas públicas da educação brasileira e neoliberalismo. *In*: MARQUES, Rosa Maria.; FERREIRA, Mariana Ribeiro Jansen. **O Brasil sob a nova ordem: a economia brasileira contemporânea: uma análise dos governos Collor a Lula**. São Paulo: Saraiva, 2010.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria de Orçamento Federal do Ministério da Economia. **Painel do Orçamento Federal**. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-dados-no-painel-do-orcamento-federal>. Acesso: 15 de jun. 2021.

BLOQUEIOS atingem de 15% a 54% dos recursos que podem ser cortados das universidades federais, diz Andifes. **Portal G1**. disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2019/05/16/bloqueios-atingem-de-15percent-a-54percent-dos-recursos-que-podem-ser-cortados-das-universidades-federais-diz-andifes.ghtml>. Acessado em: 06 de jul. 2021.

CROSARA, D. de M.; BARBOSA e SILVA, L.; OLIVEIRA, M. de F. Trajetória de institucionalização da Assistência Estudantil no Brasil. *In*: _____. (orgs.). **Assistência Estudantil em debate: análise dos projetos de lei em tramitação no congresso nacional brasileiro**. Curitiba: Publishing, 2020.

IMPERIATORI, T. K. A trajetória da assistência estudantil na educação superior brasileira. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 129, p. 285-303, maio/ago. 2017.

GARCIA, D. R. N. de S.; MACIEL, C. E. Concepções de Estado e a Materialização do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. **Educação**, Santa Maria, v. 44, e40. 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reeducacao>.

OLIVEIRA, V. M.; PEREIRA, L. D.; FERREIRA, A. T. dos S. Entre o universal e o focal: A política de assistência estudantil no ensino superior e a particularidade da universidade Federal Fluminense (UFF). In: PEREIRA, L.; BARBOZA, D.R. (Orgs.).

Políticas regressivas e taques aos direitos sociais no Brasil: dilemas atuais em um país de capitalismo dependente. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA. Conselho Universitário. **Resolução nº 260 de 10 de Dezembro de 2019**. Aprova o Programa de Assistência Estudantil (PAE). Belém: Conselho Universitário, 2019. Disponível em: https://novo.ufra.edu.br/images/Conselhos_Superiores/CONSUN/2019/resoluo_n_260_de_10_de_dezembro_de_2019docx.pdf. Acessado em: 16 de jun. 2021.

_____. **Relatório de Gestão da PROAES 2017**. Belém, UFRA/PROAES, 2018. Disponível em: https://proaes.ufra.edu.br/images/RELAT%C3%93RIO_DE_GEST%C3%83O_DA_PROAES-2017-.pdf. Acessado em: 16 de jun. 2021.

_____. **Relatório de Gestão da PROAES 2018**. Belém, UFRA/PROAES, 2019. Disponível em: https://proaes.ufra.edu.br/images/RELAT%C3%93RIO_DE_GEST%C3%83O_PROAES_2018_28.06.19.pdf. Acessado em: 17 de jun. 2021.

_____. **Relatório de Gestão da PROAES 2019**. Belém, UFRA/PROAES, 2020. Disponível em: https://proaes.ufra.edu.br/images/RELATRIO_DE_GESTO_PROAES_201917072020.pdf. Acessado em: 17 de jun. 2021.

_____. **Relatório de Gestão da PROAES 2020**. Belém, UFRA/PROAES, 2021. Disponível em: https://proaes.ufra.edu.br/images/RELATRIO_DE_GESTO-PROAES-2020-14072021.pdf. Acessado em: 18 de jun. 2021.